




**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

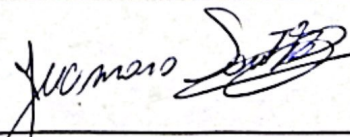
**OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Aos 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025, às 14h00min, na Sala da Comissão de Contratação, situada na Sede do Poder Legislativo de Cruz das Almas, localizada na Rua João Gustavo Silva, 129, Centro, Cruz das Almas/BA, reuniram-se os membros da **Comissão de Contratação** designada pela Portaria nº 007/2025, composta por **Mario Fiuza Passos – Presidente (Matrícula nº 398)**, **Maria Carolina de Jesus Neta – Membro (Matrícula nº 158)** e **Jucimário Santana da Silva – Membro (Matrícula nº 261)**, para a realização da **Segunda Sessão Pública** referente à Concorrência nº 001/2025, regida pela Lei nº 12.232/2010, Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável, conforme previsto no Edital. **O Presidente da Comissão de Contratação informou a todos que por força de lei a Sessão Pública está sendo grava em áudio e vídeo. Iniciados os trabalhos**, procedeu-se com a identificação dos representantes das licitantes presentes, sendo colhidas suas assinaturas na lista de presença, a qual integra esta ata. Presentes à sessão apenas uma pessoa jurídica interessada, qual seja a empresa **ATIVA COMUNICAÇÃO & PROPAGANDA LTDA** (CNPJ 03.696.272/0001-66), representada nesta sessão pública pelo seu Sócio Administrador **JOSENILSON SANTANA REIS** (CPF 436.130.045-34). O representante da empresa já se encontra devidamente credenciado perante esta Comissão de Contratação. Em seguida, procedeu-se com a abertura dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Publicitária Via Identificada) das licitantes classificadas na fase de julgamento das Propostas Técnicas e realizado o Cotejo dos documentos dos Invólucros nº 2 com os Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada), para identificação de autoria, confirmando a correlação segura entre os Planos entregues, sem registro de irregularidades.

Seguindo-se a pauta, o Presidente determinou que se **elaborasse a planilha geral** contendo as pontuações atribuídas a cada quesito das Propostas Técnicas, em conformidade com os critérios do Item 12 do Edital, utilizando-se a média aritmética das notas atribuídas pela Subcomissão Técnica, conforme resumo já apresentado pela Subcomissão, conforme quadro a seguir:

Item	Score	Pontuação Membro 1	Pontuação Membro 2	Pontuação Membro 3	Pontuação Total
Raciocínio Básico	0 a 5 pontos	5,00	5,00	5,00	5,00
Estratégia de Comunicação Publicitária	0 a 20 pontos	20,00	20,00	20,00	20,00
Ideia Criativa	0 a 20 pontos	19,00	20,00	19,00	19,66
Estratégia de Mídia e Não Mídia	0 a 10 pontos	10,00	10,00	10,00	10,00

*Amadeu Ellis*  
  
  


*Jucimário Santana da Silva*  


<b>Total Máximo:</b>	<b>55 pontos</b>	54,00	55,00	53,00	<b>54,66</b>
----------------------	------------------	-------	-------	-------	--------------


Item	Score	Pontuação Membro 1	Pontuação Membro 2	Pontuação Membro 3	Pontuação Total
Capacidade de Atendimento	0 a 25 pontos	25,00	25,00	25,00	<b>25,00</b>
Repertório	0 a 10 pontos	10,00	10,00	10,00	<b>10,00</b>
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	0 a 10 pontos	10,00	10,00	10,00	<b>10,00</b>
<b>Total Máximo:</b>	<b>45 pontos</b>	45,00	45,00	45,00	<b>45,00</b>

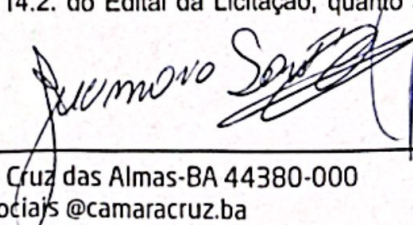
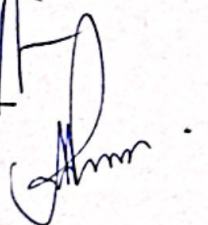
Assim, totalizados:

QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Plano de Comunicação Publicitária		-	-
SUBQU E SITOS	I. Raciocínio Básico	5	5
	II. Estratégia de Comunicação Publicitária	20	20
	III. Ideia Criativa	20	19,66
	IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	10
2. Capacidade de Atendimento		25	25
3. Repertório		10	10
4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação		10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA</b>		<b>100</b>	<b>99,66</b>

Segundo a pauta, definida para segunda Sessão Pública no Edital e na Convocação publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal, o Presidente da Comissão de Contratação proclamou o **resultado do julgamento das Propostas Técnicas**, informando que a única licitante classificada **ATIVA COMUNICAÇÃO & PROPAGANDA LTDA** (CNPJ 03.696.272/0001-66) obteve a pontuação igual a **99,66 (noventa e nove pontos e sessenta e seis centésimos)**, conforme médias e totais registrados em planilha acima. Somente houve o interesse de apenas uma empresa interessada em participar desta licitação e não há, portanto, interesse recursal contra o resultado anunciado nesta Sessão. De igual modo, na prática foi verificado **não haver necessidade de sorteio previsto no subitem 12.7 do Edital**, tendo em vista a inexistência de empate técnico por existir apenas uma participante. Assim, a comissão de contratação julgou a empresa **classificada em 1º lugar com a proposta com a nota igual a 99,66 (noventa e nove pontos e sessenta e seis centésimos)**.

Em face do princípio da eficiência, ante a autorização prevista no Edital, decidiu-se então prosseguir a Comissão de Contratação com a abertura do Envelope de Proposta de Preços (Invólucro nº 4). Foi aberto o envelope e identificou-se que a licitante apresentou a proposta de preços nos moldes exatos previsto no item 14.2. do Edital da Licitação, quanto aos

  
 André Felipe...

percentuais a saber: **a) 50% (cinquenta por cento)** sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, a ser concedido ao ANUNCIANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; **b) 15% (quinze por cento) de honorários** incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965; **c) 3% (três por cento) de honorários** incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste. II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias. **d) 15% (quinze por cento) de honorários** incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965. Em obediência ao item 14.3. do Edital, a Proposta de Preços do licitante fixou o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação. A Proposta de Preços apresentada conteve todas as declarações exigidas pelo Edital. A comissão de contratação, dando seguimento, decidiu aceitar a proposta de preços e julgar a empresa classificada em **1º Lugar**. Dando seguimento, a licitante foi convocada a apresentar no dia **03/07/2025, às 14h00min, o Invólucro nº 5**, contendo todos os documentos de habilitação exigidos no **item 17. Entrega dos Documentos de Habilitação e no item 18. Apresentação dos Documentos de Habilitação” ambos do Edital da Concorrência Pública em curso**. O licitante foi alertado para que o invólucro esteja devidamente lacrado. O resultado constante da presente data será publicado para conhecimento geral no Diário Oficial do Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

  
**MARIO FIÚZA PASSOS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Matrícula nº 398

  
**MARIA CAROLINA DE JESUS NETA**

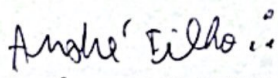
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Matrícula nº 158

  
**JUCIMÁRIO SANTANA DA SILVA**

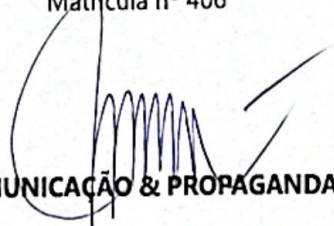
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Matrícula nº 261

  
**ANDRÉ BARBOSA KONARZEWSKI FILHO**

Servidor Municipal – Ouvinte

Matrícula nº 406

  
**ATIVA COMUNICAÇÃO & PROPAGANDA LTDA**

**JOSENILSON SANTANA REIS**

Licitante